



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 035/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.650,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SEC.MUN.DA PROCURADORIA DE ASS.JURÍDICOS	
0401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200092.009	- Manutenção da Procuradoria Jurídica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
431/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0403	- COORDENADORIA DO PROCON	
0403.0142200712.010	- Manutenção da Coordenadoria do Procon	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
529/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0601.0412200052.019	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1089/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	4.000,00
0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200522.025	- Manutenção e Conservação Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8472/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	20.000,00
1100	- SEC. MUN.DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1102	- DIRETORIA DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO	
1102.2060500952.039	- Manutenção das Ativ. Abast. E Comercialização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2739/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.650,00
	TOTAL.....	50.650,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501	- GABINETE DO SECRETÁRIO
0501.041220052.012	- Manutenção do Gabinete do Secretário
	- FONTE DE RECURSOS 01000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 035/2009

Fis. 02.

677/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0601.0412200052.019	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1084/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	4.000,00
0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200522.025	- Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1652/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
1100	- SEC.MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1102	- DIRETORIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1102.1060500952.039	- Manutenção das Ativ. Abast. E Comercialização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2735/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.650,00
	- T O T A L	50.650,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 março / 20 09
DE N.º 8523
UMUARAMA, 09 março / 20 09
Ellen Paula Dives TOZ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO